



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1898 DE
14/05/05 a 16/05/05
pag. 09


Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.369/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COSEMS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS-MT com a incumbência do mesmo realizar atividades de apoio à atuação do Município na área de saúde, defendendo os interesses da política de saúde local e regional perante as instâncias Estadual e Federal do SUS.
- Art. 2º -** O Município se compromete a repassar ao COSEMS-MT, anualmente, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão descontados dos recursos municipais oriundos do faturamento do SIA/SUS através do Banco do Brasil S/A.
- Art. 3º -** O prazo do presente convênio será de 01 (um) ano vigorando até Dezembro de 2005, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado o prazo pelo mesmo período de comum acordo entre as partes.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de
Maio de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal